



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Concede férias a servidora na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pela servidora em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias, no período de 17 de junho a 06 de julho de 2024, a servidora FRANCISCA ROMÉLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 74264, referente ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas anteriormente para o mês de maio de 2024 e que foram suspensas conforme Portaria nº 11, de 30 de abril de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

EDITAL Nº 12/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011: 1. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados/cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n. 01/2024 – SMS, conforme Anexo I do presente Edital, para se apresentarem na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Coronel Correia, nº 2085, Centro, Caucaia-CE, entre os dias 18 e 19 de abril de 2024, no período de 8h às 16 horas, observado, ainda, o item 2.5 do Edital n. 01/2023 – SMS, sob pena de desclassificação e convocação do próximo candidato. 2. Os convocados deverão se apresentar munidos da documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 01/2023 – SMS, acrescidos dos seguintes documentos: a) Certidão de Alistamento Militar, para o sexo masculino; b) Conta bancária na instituição financeira Bradesco (caso não possua será fornecida uma carta pela Secretaria para a abertura de conta salário); c) Documentos dos dependentes: certidão de casamento, se for o caso e certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; d) Currículo atualizado; e) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho de Classe, se for o caso. 3. Os candidatos deverão apresentar documentos constantes no item 9.4, b e c (declaração quanto ao exercício de cargo ou emprego público e declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato), acrescidos da ficha de cadastro, que se encontram no Anexo II, III e IV do presente Edital, os quais devem ser preenchidos e apresentados no ato da contratação. 4. O início das atividades dar-se-á de forma imediata, no dia seguinte após a contratação, devendo o candidato comparecer em horário e local de sua lotação, de acordo com as instruções obtidas na Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação. Caucaia, 10 de junho de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS - Secretário Municipal de Saúde.**

**ANEXO I - EDITAL Nº 12/2024.
CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
31	JOSE IGOR DA SILVA MOTA	2024910	APOIO ADMINISTRATIVO
32	THALITA SUELLEM LIMA BARROS	2024519	APOIO ADMINISTRATIVO
33	SAMARA EVELYN PEREIRA DA SILVA	2024042	APOIO ADMINISTRATIVO
34	KETLLEY TATIANE DO NASCIMENTO	2024893	APOIO ADMINISTRATIVO
35	GISELLE OLIVEIRA DE ARAUJO	2024891	APOIO ADMINISTRATIVO
36	EDWIRGES FERREIRA DA SILVA	2024442	APOIO ADMINISTRATIVO
37	NOELIA CERCELINO DE BRITO	2024835	APOIO ADMINISTRATIVO
38	ALINE RODRIGUES DIAS DA SILVA	2024484	APOIO ADMINISTRATIVO
39	GENESIO GEISEK DE FARIAS SILVA	2024723	APOIO ADMINISTRATIVO
40	MARIA ELOIZA RODRIGUES DE AZEVEDO	2024544	APOIO ADMINISTRATIVO
41	ANTONIA RAQUEL LIMA DA SILVA	2024656	APOIO ADMINISTRATIVO
42	ARLLAN SILVA BARROS	2024543	APOIO ADMINISTRATIVO
43	JULIA HELOISE BEZERRA MACIEL	2024910	APOIO ADMINISTRATIVO
31	JOSE IGOR DA SILVA MOTA	2024519	APOIO ADMINISTRATIVO
32	THALITA SUELLEM LIMA BARROS	2024042	APOIO ADMINISTRATIVO
33	SAMARA EVELYN PEREIRA DA SILVA	2024893	APOIO ADMINISTRATIVO



34	KETLLEY TATIANE DO NASCIMENTO	2024891	APOIO ADMINISTRATIVO
35	GISELLE OLIVEIRA DE ARAUJO	2024442	APOIO ADMINISTRATIVO
36	EDWIRGES FERREIRA DA SILVA	2024835	APOIO ADMINISTRATIVO
37	NOELIA CERCELINO DE BRITO	2024484	APOIO ADMINISTRATIVO
38	ALINE RODRIGUES DIAS DA SILVA	2024723	APOIO ADMINISTRATIVO
39	GENESIO GEISEK DE FARIAS SILVA	2024544	APOIO ADMINISTRATIVO
40	MARIA ELOIZA RODRIGUES DE AZEVEDO	2024656	APOIO ADMINISTRATIVO
41	ANTONIA RAQUEL LIMA DA SILVA	2024543	APOIO ADMINISTRATIVO
42	ARLLAN SILVA BARROS	2024910	APOIO ADMINISTRATIVO
43	JULIA HELOISE BEZERRA MACIEL	2024455	APOIO ADMINISTRATIVO
4	SÂMIA CIPRIANO DE SOUSA	2024308	COORDENADOR ENFERMEIRO
7	BEATRIZ GONZAGA NUNES	2024695	AUXILIAR LABORATÓRIO
8	ANTÔNIA MARIA LARA CAVALCANTE	2024215	AUXILIAR LABORATÓRIO
9	ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	2024283	AUXILIAR LABORATÓRIO
10	YSA HAIANA MARQUES MESQUITA	2024347	AUXILIAR LABORATÓRIO
58	MARIA ELIETE BELCHIOR DE SOUSA	2024276	TEC.ENFERMAGEM
59	MARIA ANDREIA DA SILVA	2024356	TEC.ENFERMAGEM
60	MARIA LEIDIANE DA SILVA SOUSA	2024889	TEC.ENFERMAGEM
61	ADERLANIA DA SILVA MACIEL	2024462	TEC.ENFERMAGEM
62	ANA KEZIA FERREIRA DA SILVA	2024474	TEC.ENFERMAGEM
41	ADRIANA INACIO DA SILVA	2024487	ENFERMAGEM
42	ANTONIA KATIANE DE OLIVEIRA	2024749	ENFERMAGEM
43	RICILERY DE SOUSA SILVA DE MELO	2024874	ENFERMAGEM
44	RAQUEL QUEIROZ CARNEIRO	2024305	ENFERMAGEM
45	MARIA GILCILENE DA SILVA DO NASCIMENTO	2024243	ENFERMAGEM

ANEXO II - EDITAL Nº 12/2024

FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS:

MAT/CÓDIGO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____

TELEFONES: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () 1- MASCULINO / 2 - FEMININO

NATURALIDADE: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXP: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ PIS/PASEP: _____

CARTEIRA DE RESERVISTA: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: () ; GRADUAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: ()

DADOS FUNCIONAIS:

Nº CONTRATO: _____

CARGO: _____

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE/FÁCIL: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

- (1) Ensino Médio
- (2) Ensino Superior
- (3) Intermediário

ESTADO CIVIL

- (1) - Solteiro
- (2) - Casado
- (3) - Sep. Judicial
- (4) - Divorciado
- (5) - Viúvo
- (6) - Outros

**DEPENDENTES:**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	TIPO DEP.

ASSINATURA**ANEXO III - EDITAL Nº 12/2024****DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade – RG no _____ e do CPF no _____, residente e domiciliado (a) na _____,

DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde que:

() Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.

Esfera: __ Federal; __ Estadual __ Municipal;

Tipo de vínculo: ____ Efetivo __ Comissionado;

Instituição: _____;

Cargo: _____;

Lotação: _____;

Carga horária: _____;

Horário de expediente: _____.

Caucaia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante**ANEXO IV - EDITAL Nº 12/2024****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____ aprovado no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n. 01/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE, para a função de _____, portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, SSP/_____ e CPF/MF Nº _____, DECLARO para os fins previstos no artigo 19, parágrafo 5º, da Lei Complementar 01, de 23 de dezembro de 2009.

() Não possuo bens e/ ou valores.

() Possuo os seguintes bens móveis e imóveis (constando valor), títulos, aplicações financeiras no país ou no exterior, constantes da relação abaixo:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente declaração, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Caucaia/ CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos nº 2024002058 de 06/03/2024 e 2024002059 de 06/03/2024; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Doutorado em Ensino Ciências e Matemática pela Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO** à servidora **MARIA ELIENE MAGALHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 11979, admitida em 07/08/2002, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Francisca Alves do Amaral EEIEF, **a partir de 28/04/2024 até 27/04/2025**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aplicada por analogia ao Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, a Lei Municipal nº 2.877/2017 e o processo judicial nº 0571550-36.2012.8.06.0001 que tramitou perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza – Ceará. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002139 de 08/03/2024. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 832 de 28 de abril de 2016 que regulamentou a redução da carga horária da servidora de 200 horas para 100 horas mensais. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA**, matrícula 12272, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Danilo Dalmo da Rocha Correa, **A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO IRMÃO**, o qual a servidora é curadora definitiva, nascido em 27/05/1971, atualmente com 42 anos, diagnosticado com Síndrome de Down – CID: Q90, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá fazer a revista de 04 em 04 meses, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024001841 de 29/02/2023. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **ANTÔNIA NUNES VIEIRA**, matrícula: 33868, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, **a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 25 de fevereiro de 2012, atualmente com 12 anos, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo



relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MAIO DE 2024. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 73/2022 QUE CONCEDEU A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), À SERVIDORA EFETIVA DULCILÂNDIA DE SOUSA FREIRE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002038 de 06/03/2024. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO** da Portaria nº 73 de 01 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2422 de 10 de março de 2022, pág. 04, que concedeu a Redução de 02 (duas) horas diárias na jornada de trabalho para dar assistência ao (a) filho (a) à servidora efetiva **DULCILÂNDIA DE SOUSA FREIRE**, matrícula 68034, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024002038 de 06/03/2024. **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **DULCILÂNDIA DE SOUSA FREIRE**, matrícula **68034**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Caic, a **REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO**, nascido em 02 de agosto de 2006, atualmente com 17 anos e 9 meses, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024005065 de 10/05/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **DANIELLE SAMPAIO LIMA**, matrícula: 10397, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Ensino, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Educação Sede, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **06/05/2024 a 20/05/2024**. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024004713 de 03/05/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **YOHANNA MARTINS PEREIRA**, matrícula: 35707, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Tiradentes EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **02/05/2024 a 16/05/2024**. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2024003362 de 17/04/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **GLAUCIENE MARIA PADILHA MELO**, matrícula: 47313, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no NEDI Crescer Feliz, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **18/04/2024 a 17/05/2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 031/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Suspende férias de servidor na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, desenvolvidas pelo servidor **IVAMAR HOLANDA DE SOUSA**; Considerando o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER** o gozo do período férias do servidor **IVAMAR HOLANDA DE SOUSA**, Matrícula n.º 83355, marcadas anteriormente para o mês de junho de 2024, as quais deverão ser gozadas posteriormente. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 3º de junho de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS SECRETÁRIO - MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

PORTARIA N.º 032/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024. DESIGNA **GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES** COMO GESTORA E FISCAL, **ANTONIO CARDOSO TINDO NETO** E **EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO** COMO FISCAIS SUBSTITUTOS DO CONTRATO ABAIXO **O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a senhora **GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES**, CPF n.º XXX.513.603-XX, como gestora e fiscal, **ANTÔNIO CARDOSO TINDO NETO**, CPF n.º XXX.870.573-XX e **EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO**, CPF n.º XXX.657.953-XX como fiscais substitutos, do Contrato relacionado abaixo:

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.11.22.01/2024 - SME	2023.11.22.01-01/2024 - SME	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 06 de junho de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA .**

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.17.01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.08.01. ARP Nº 2021.05.14.01 . OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI/CE, DA SEINFRA E DO SICRO – TABELAS SINTÉTICAS SEM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 20,73% (VINTE VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS**. **CONTRATADA:** **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA**, portador do CPF n.º XXX.536.438 - XX. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.05.17.01 - SEINFRA, com renovação do valor do Contrato, ficando da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, com término previsto para o dia 17 de fevereiro de 2026. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 18 de maio de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz e Herica dos Santos Lima. **VISTO:** George Pimentel Fernandes. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL

EDITAL Nº 005/2024 – SETCULT. RESULTADO FINAL. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL** do Edital nº 005/2024-SETCULT que possui como objeto a “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO, PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA E PARTICIPAÇÃO NA CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA**, conforme abaixo:

CATEGORIA I – APOIO QUADRILHA JUNINA ADULTA				
NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-1117342075	ISAC DE SOUZA BEZERRA	SANTA TEREZINHA	56,92	CLASSIFICADO
ON-1278369305	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	MARIA BONITA	50,42	CLASSIFICADO
ON-656151294	ANTÔNIO JULIMAR DE SOUZA ROCHA	COMADI ZU	46,08	CLASSIFICADO
ON-1998984984	GILSON SALES SILVA	FILHOS DO SOL	45,25	CLASSIFICADO
CATEGORIA II – APOIO QUADRILHA JUNINA INFANTIL				
NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-76173143	PAULO CESAR OLIVEIRA BEZERRA	BUSCAPÉ	56,58	CLASSIFICADO
ON-1790535490	PEDRO ROGERIO CARDOSO DE SÁ	SONHO MEU	53,17	CLASSIFICADO
ON-392435671	MONALISA DE ARAÚJO SILVA	LUAR JUNINO	38,00	CLASSIFICADO
CATEGORIA III – APOIO QUADRILHA JUNINA INICIANTE – ADULTA				
NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-1132938037	EVEILSON FREITAS DE SOUSA	LUAR DO SERTÃO	45,17	CLASSIFICADO

Os proponentes classificados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia para assinatura do instrumento contratual, até o dia 17 de junho de 2024, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Caucaia/CE, 10 de junho de 2024.
Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CORREG) - PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2024 – CORREG, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. A **CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016 e no art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024; **RESOLVE: Art. 1º** DESIGNAR o servidor Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula nº 10321, para, em substituição a servidora Maria Rosenir de Menezes, matrícula nº 15397, integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 002/2024 - CORREG, Publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2024 -Ano XXII. nº 2943. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 007/2024 – CORREG, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. A **CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016 e no art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024; **RESOLVE: Art. 1º** DESIGNAR o servidor Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula nº 10321, para, em substituição a servidora Maria Rosenir de Menezes, matrícula nº 15397, integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 003/2024 - CORREG, Publicada no Diário Oficial do Município de 13 de maio de 2024 -Ano XXII. nº 2951. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 008/2024 – CORREG, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016 e no art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** o servidor Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula nº 10321, para, em substituição a servidora Maria Rosenir de Menezes, matrícula nº 15397, integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 004/2024 - CORREG, Publicada no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2024 -Ano XXII. nº 2954. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 009/2024 – CORREG, DE 10 DE JUNHO DE 2024. Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA no uso das atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016 e no art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** o servidor Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula nº 10321, para, em substituição a servidora Maria Rosenir de Menezes, matrícula nº 15397, integrar, na qualidade de membro, a Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 005/2024 - CORREG, Publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2024 -Ano XXII. nº 2955. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ATOS

ATO DE PENSÃO Nº 16/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024001486, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, ao **Sr. Francisco Samuel Assis Morais de Matos, CPF: ***.219.058-**, PIS/PASEP: 1.243.***.795.8**, na condição de viúvo da **Sra. Maria Wagner de Almeida Paula, CPF: ***.092.223-**, PASEP: 1.263.***.019.0**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 8.562,90 (oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 54631, Ref. ES_CL06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 12/02/2024, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (02/2024)	R\$ 7.446,00
Gratificação Regência de classe (15%)	R\$ 1.116,90
Valor da Pensão (02/2024)	R\$ 8.562,90
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 17/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024000822, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001, a **Sra. Edina Ferreira Pinto dos Santos, CPF: ***.844.543-**, PIS/PASEP: 2.005.***.509.1**, na condição de viúva do **Sr. Glauber Pereira dos Santos, CPF: ***.851.723-**, PASEP: 1.328.***.619.7**, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 1.732,21 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**, equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 51604, Ref. NMSG02**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 08/01/2024, com fulcro no art. 47, inciso I da Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (01/2024)	R\$ 1.732,21
Valor da Pensão (01/2024)	R\$ 1.732,21
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 59/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009723, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/02/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2904, de 29/02/2024, à **Sra. Valdeniza Ricardo da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.306.033-****, **PIS/PASEP nº 1.706.***.885.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **NM_CL06**, inscrita sob **matrícula nº 9558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 6.275,56 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2023)	R\$ 4.980,60
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 547,87
Regência de Classe (15%)	R\$ 747,09
VALOR DO BENEFICIO (08/2023)	R\$ 6.275,56
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 84/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023009973, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Edivan Araújo Marinho da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.936.843-****, **PIS/PASEP nº 1.706.***.692.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 8868**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 10.155,34(dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 8.059,79
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 886,58
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.208,97
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 10.155,34
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 85/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023007668, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, ao **Sr. José Eucelio Camelo**, brasileira, portador do **CPF: ***.831.343-****, **PIS/PASEP nº 1.027.***.726.8**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL04**, inscrito sob **matrícula nº 1794**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 4.723,53(quatro mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (06/2023)	R\$ 3.578,44
Adic.Tempo de Serviço (17%)	R\$ 608,33
Regência de Classe (15%)	R\$ 536,76
VALOR DO BENEFICIO (06/2023)	R\$ 4.723,53
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 86/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010034, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Francilene Menezes Dias**, brasileira, portadora do **CPF: ***.650.603-****, **PIS/PASEP nº 1.703.***.548.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, ref: **NFAO16**, inscrito sob **matrícula nº 10307**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01, Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$ 2.743,45(dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2023)	R\$ 2.344,83
Adic.Tempo de Serviço (17%)	R\$ 398,62
VALOR DO BENEFICIO (06/2023)	R\$ 2.743,45
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 88/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010480, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Elayne Kelly Menezes Cavalcante**, brasileira, portadora do **CPF: ***.357.383-****, **PIS/PASEP nº 1.706.***.693.0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **GR_CL04**, inscrita sob **matrícula nº 8869**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 3.920,71(três mil, novecentos e vinte reais e setenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (09/2023)	R\$ 3.111,68
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 342,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 466,75
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 3.920,71
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 89/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010342, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº2922, de , à **Sra. Antônia Ferreira Lima**, brasileira, portadora do **CPF: ***.490.993-****, **PIS/PASEP nº 1.273.***.019.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9225**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 10.155,34(dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 8.059,79
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 886,58
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.208,97
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 10.155,34
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 90/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010301, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Maria Valneide Felix de Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.281.813-**, PIS/PASEP nº 1.253.***.818.7**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9049**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 5.077,66(cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (09/2023)	R\$ 4.029,90
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 443,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 604,48
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 5.077,66
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 91/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010060, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº2922, de 01/04/2024, à **Sra. Adriana Maria Gomes da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.870.733-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.344-6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL06**, inscrita sob **matrícula nº 2340**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 10.201,02(dez mil, duzentos e um reais e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2023)	R\$ 7.446,00
Adic.Tempo de Serviço (22%)	R\$ 1.638,12
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.116,90
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 10.201,02
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 92/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2024001606, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Ana Maria Pereira Jereissati**, brasileira, portadora do **CPF: ***.083.143-**, PIS/PASEP nº 1.040.***.200.0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ME_CL03**, inscrita sob **matrícula nº 9719**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40 § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº 1.414/01, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 6.467,89 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2024)	R\$ 8.770,66
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 877,06
Gratificação de Regência de Classe (15%)	R\$ 1.315,59
Valor da Remuneração	R\$ 10.963,31
Valor Apurado da Média	R\$ 7.289,36
Valor do Benefício Proporcional (9716/10950) x 7.289,36	R\$ 6.467,89
VALOR DO BENEFICIO (11/2023)	R\$ 6.467,89
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 94/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010594, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Vânia Maria da Silva Sousa**, brasileira, portadora do **CPF: ***.379.743-****, **PIS/PASEP nº 1.082.***.340.5**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 9308**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.197,99(nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.299,99
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 803,00
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.095,00
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2023)	R\$ 9.197,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 95/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010516, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/05/2024, à **Sra. Maria Dulce Ferreira Magalhães**, brasileira, portadora do **CPF: ***.198.433-****, **PIS/PASEP nº 1.706.***.737.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: GR_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9286**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 8.830,81(oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.008,59
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 770,94
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.051,28
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2023)	R\$ 8.830,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 96/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010671, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Cecilia Maria Sampaio de Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.148.183-****, **PIS/PASEP nº 1.228.***.087.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº 10498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 4.562,50(quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2023)	R\$ 3.650,00
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 365,00
Regência de Classe (15%)	R\$ 547,50
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2023)	R\$ 4.562,50
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 100/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023010791, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, ao **Sr. José Erivelto Correia Celestino**, brasileiro, portador do **CPF: ***.828.803-**, PIS/PASEP nº 1.210.***.512.5**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Médico, ref: ME200D5**, inscrito sob **matrícula nº 4410**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei Municipal nº 1.414/01 e Lei nº 2284/2012, no valor de **R\$ 12.962,68(doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (10/2023)	R\$ 7.952,57
Adic.Tempo de Serviço (18%)	R\$ 1.431,46
Gratificação de Risco de Vida (20%)	R\$ 1.590,51
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 1.988,14
VALOR DO BENEFICIO (10/2023)	R\$ 12.962,68
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 101/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 2023010836, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Kelma Correia Lima Forte**, brasileira, portadora do **CPF: ***.549.543-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.783.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Agente de Suporte Gerencial, ref: NMSG14**, inscrita sob **matrícula nº 906**, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Municipal nº 1.414/01, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de **R\$ 3.222,30(três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2023)	R\$ 2.641,23
Adicional de Tempo de Serviço (22%)	R\$ 581,07
VALOR DO BENEFICIO (11/2023)	R\$ 3.222,30
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 102/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023011876, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/04/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2922, de 01/04/2024, à **Sra. Maria Perpetua Mendes da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.172.763-**, PIS/PASEP nº 1.706.***.751.1**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref: ES_CL04**, inscrita sob **matrícula nº 9039**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 9.017,65(nove mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2023)	R\$ 7.156,87
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 787,25
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.073,53
VALOR DO BENEFICIO (10/2023)	R\$ 9.017,65
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 130/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023007984, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/01/2024, conforme Diário Oficial do Município nº 2865, de 29/12/2023, à **Sra. Silvana da Cruz Alves da Rocha**, brasileira, portadora do CPF: *****.418.433-****, PIS/PASEP nº **1.706.***.790.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, ref: **ES_CL10**, inscrita sob **matrícula nº 9103**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 10.155,34 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 8.059,79
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 886,58
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.208,97
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2023)	R\$ 10.155,34
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de abril de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia**. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.05.01/001-SEJUV DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.06.05.01-SEJUV. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE CAUCAIA ESPORTE CLUBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 12 E CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.052, de 29 de agosto de 2019. **PATROCINADOR:** Sr. GEORGE WILLIAM DA SILVA DAUVY, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Caucaia, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PATROCINADO:** CAUCAIA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.248.172/0001-65, representado pelo Sr. DIONISIO DA SILVA PACHECO, inscrito no CPF nº ****176.553-****. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV; Projeto/Atividade: 27.812.0106.2.121.0000 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024. Caucaia/CE, 07 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055